



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – COMPRA Nº 1883/26

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do **art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133**, de 01/04/2021 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024 e nº. 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

<b>Período de recebimento das propostas:</b>	Conforme divulgado na plataforma.
<b>Local e meio para envio das propostas:</b>	Plataforma ComprAssis <a href="https://compras.assis.sp.gov.br/">https://compras.assis.sp.gov.br/</a>
<b>Critério de julgamento:</b>	Menor preço por item.



### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS (ESTIMATIVO P/ FUTURA AQUISIÇÃO)** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

### 2. ENVIO DA PROPOSTA

2.1. O ingresso e participação do fornecedor na dispensa de licitação ocorrerá com o envio de sua proposta formal, na forma deste item, **preferencialmente** na plataforma ComprAssis, disponível em: <https://compras.assis.sp.gov.br/>

2.1.1. Para acesso ao sistema, os interessados na participação da dispensa deverão realizar o cadastro de suas empresas na plataforma ComprAssis (<https://compras.assis.sp.gov.br/>), obtendo senha pessoal intransferível.

2.2. Nos valores apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

2.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.5. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



## 3. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Verificadas as condições de participação, o Agente de Compras examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.2.1. contiver vícios insanáveis;

3.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

## 4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam no Anexo I - Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor detentor da melhor proposta.

4.2. Quando não for possível obter acesso aos documentos de habilitação necessários por meio de consulta e verificação em sistemas mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, o fornecedor será convocado a encaminhar os documentos de habilitação exigidos, em formato digital, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado por ele em sua proposta e/ou em seu cadastro na plataforma ComprAssis, no prazo **de até 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

4.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do licitante, desde que realizada dentro do prazo inicial estipulado.

4.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

4.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



## 5. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

6.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

Assis, 28 de abril de 2026

**Mazeli Poliana Garcia de Oliveira**  
**Agente de Compras**



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Compreende o objeto da presente dispensa de licitação, **AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS (ESTIMATIVO P/ FUTURA AQUISIÇÃO)**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtde.
01	<b>APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL TIPO C, MINI-RETROAURICULAR DIGITAL</b> , com receptor no canal. Para perdas auditivas grau leve e severo. Ganho máximo de 50 a 60 db e saída máxima de 115 a 130 db. Faixa de frequência 100 – 7300 hz. 8 bandas e 8 canais de ajuste. Microfone omnidirecional. Direcionalidade automática, fixa, adaptativa. Redutor de ruído de vento e redutor de ruído ativo. Cancelamento de feedback. Recurso de atraso ao ligar. Expansão. Datalogging. 4 programas. Bateria modelo 312. Possibilidade de alterar regra prescritiva. Sistema de compreensão wdrc. Proteção interna e externa a fatores ambientais como poeira e umidade. Telefone automático. Bobina telefonica. Botão de programa. Compatibilidade com sistema fm. Audiometria in-situ. Bips indicadores (bateria fraca, mudança de programa, etc.). Com registro anvisa	UN	20
2	<b>APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL, TIPO C RETROAURICULAR DIGITAL</b> , para perdas auditivas de leve a profunda. Combinação entre aparelhos padrão e power em um único modelo. Ganho máximo de 60db a 70db e saída máxima de 125 a 130 db. Faixa de frequência 100 – 6400 hz. 8 bandas. 8 canais de ajustes. Microfone direcionalidade automática, faixa adaptativa e omni direcional. Redução de ruído ativo. Cancelamento de feedback dinámico. Recurso de atraso ao ligar. Expansão. Datalogging. 4 programas. Bateria modelo 13 ou recarregavel. Possibilidade de alterar regra prescritiva. Sistema de compressão wdrc. Possibilidade de adaptação com tubo fino ou gancho convencional. Proteção interna e externa a fatores ambientais como poeira e umidade. Botão de programa. Controle de volume. Telefone automático. Bobina telefonica. Compatibilidade com sistema fm, audiometria in-situ. Bips indicadores	UN	20



	(bateria fraca, com controle de volume, etc.). Possibilidade de programação sem fio. Conectividade wireless.com registro anvisa		
3	<b>APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL, TIPO B RETROAURICULAR DIGITAL (BTE)</b> , para perdas auditivas de severo a profundo. Ganho maximo de 70 a 80 db e saída máxima de 130 a 140 dbnps. Faixa de frequencia de 100 a 5.200 hz. 6 bandas. 6 canais de ajuste. Microfone omnidirecional e direcional fixo. Redução de ruído ativo. Cancelamento de feedback dinamico. Recurso de atraso ao ligar. Expansão. Datalogging. 4 baterias modelo 13 ou recarregavel. Possibilidade de alterar a regra prescritiva. Sistema de compressão wdrc e linear. Proteção interna e externa a fatores ambientais como poeira e umidade. Controle de volume. Botão de programa. Compatibilidade com os sistema fm. Audiometria in-situ. Bips indicadores (bateria fraca, mudança de programa, etc.). Com registro anvisa	UN	20
4	<b>APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL, TIPO B, MICROCANAL E/OU INTRACANAL DIGITAL</b> , para perdas de grau leve a severo. Ganho máximo de 50 a 60 db e saída máxima de 110 a 130 db. Faixa de frequencia: 100-7000 hz. 6 bandas e 6 canais de ajustes. Microfone omnidirecional. Redução de ruído ativo. Cancelamento de feedback dinamico. Recurso de atraso ao ligar. Expansão. Datalogging. Baterias modelo 312 ou recarregavel. Possibilidade de alterar a regra prescritiva. Sistema de compressão wdrc. Proteção interna e externa contra fatores ambientais como poeira e umidade. Botão de programa e controle de volume. Bobina telefonica opcional. Telefone automático. Bips indicadores (bateria fraca, mudança de programa, etc.). Com registro anvisa.	UN	20

## 2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 2.2. Demais documentos de habilitação serão dispensados nos termos do art. 70, III da Lei nº 14.133/2021 em se tratando de compras para entrega imediata ou de valor inferior a 1/4 do limite de dispensa de licitação para compras em geral.



### 3. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 3.1. Prazo de entrega: CONFORME SOLICITADO após o envio da autorização de fornecimento/nota de empenho.
- 3.2. Local de entrega: Rua Candido Mota, 48 **Telefone:** [\(18\) 3302-5555](tel:(18)3302-5555)
- 3.3. **Garantia, manutenção e assistência técnica:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5. A presente contratação se faz necessária para **FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS (APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL)**

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor em seu cadastro na plataforma **ComprAssis** e/ou em sua proposta formal encaminhada

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### Recebimento

- 7.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviços e consequente aceitação.



## Pagamento

7.4. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

7.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A presente contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. **Centro de Custo:** 68 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

II. **Ficha(s):** 1188

III. **Fonte 01 - Tesouro.**

Assis, 17 de abril de 2026

JULIANA PEREIRA SILVA BORZANI